



Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de NOVA LUZITÂNIA dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA

Rua Pedro Pereira Dias, 1773

(17) 3483-9200

<https://novaluzitania.sp.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ: 01.203.527/0001-86

Rua José da Silva Carvalhaes, 1767

(17) 3483-1120

<https://camaranovaluzitania.sp.gov.br/>

PODER EXECUTIVO	1
EXTRATOS	1
PODER LEGISLATIVO	3
EXTRATOS	3
ATOS OFICIAIS	4



PODER EXECUTIVO

EXTRATOS

EXTRATOS

**MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA****CNPJ: 53.099.149/0001-36**

Rua Pedro Pereira Dias. 1773 - Centro

CEP: 15340-043 - SP

Fone: 17 3483 9200

administracao@novaluzitania.sp.gov.br

www.novaluzitania.sp.gov.br

**CONVOCAÇÃO FRENTE DE TRABALHO MUNICIPAL**

A Divisão de Assistência Social de Nova Luzitânia **CONVOCA** os seguintes candidatos as vagas de bolsistas para a Frente de Trabalho Municipal conforme classificação no Processo Administrativo nº 383/2025:

CLASSIFICAÇÃO FEMININA – EX BOLSISTAS

Ordem Classificação	Nº Inscrição	Nome	RG
31ª	57	ROZIENE DO ROSÁRIO LIMA DOS SANTOS	22.527.079-1

Havendo interesse na vaga de bolsista, o candidato deve se apresentar na **Divisão de Assistência Social** de Nova Luzitânia na Rua Pedro Pereira Dias, 1959, Centro, até dia **19/06/2026 (sexta-feira)** das 08h as 11h e das 13h às 16h e obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

- **Folha Resumo do Cadastro Único** (Deve ser retirado pessoalmente pelo candidato no Setor de Cadastramento Único da Divisão de Assistência Social);
- **Xerox do RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento, Comprovante de Endereço.**
- **Xerox da Carteira de Trabalho** (Comprovação do último registro ou da carteira em branco).
- **Xerox Demonstrativo de Pagamento atualizado (Hollerith) ou Declaração de renda** de todas as pessoas que compõem o núcleo familiar.
- **Possuir conta com nome do titular ou Pix no nome do titular para recebimento da bolsa.**

Ficam advertidos que a não apresentação dos documentos acima solicitados na data de apresentação, implicará na desclassificação imediata do inscrito.

Nova Luzitânia, 17 de junho de 2026.

PATRÍCIA APARECIDA DE SÁ

Diretora da Divisão de Assistência Social



EXTRATOS

**MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA****CNPJ: 53.099.149/0001-36**

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro

CEP: 15340-043 - SP

Fone: 17 3483 9200

administracao@novaluzitania.sp.gov.br

www.novaluzitania.sp.gov.br



EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2026

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FNHIS SUB 50

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA – ESTADO DE SÃO PAULO

O MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 53.099.149/0001-36, com sede na Rua Pedro Pereira Dias, nº 1773, Centro, Nova Luzitânia/SP, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Miguel José Araújo Junior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub 50,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão das análises técnicas e averiguação das informações prestadas pelos candidatos inscritos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência, a legalidade e a correta seleção das famílias beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub 50;

TORNA PÚBLICA a presente RETIFICAÇÃO do cronograma do processo de seleção, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica alterado o cronograma do Processo de Seleção do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub 50, no que se refere à etapa de visitas domiciliares e diligências técnicas.

Art. 2º A Comissão Municipal de Seleção poderá realizar visitas domiciliares aos candidatos inscritos sempre que entender necessária a averiguação, confirmação ou complementação das informações prestadas no ato da inscrição, bem como para esclarecimento de situações que possam influenciar na análise e classificação das famílias.

Art. 3º As visitas domiciliares e diligências técnicas serão realizadas no período de 22 de junho de 2026 a 31 de julho de 2026, por membros da Comissão Municipal de Seleção e/ou equipe técnica designada pelo Município.

Art. 4º As visitas terão por finalidade verificar a veracidade das informações declaradas pelos candidatos, subsidiar a análise documental e assegurar o cumprimento dos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub 50.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital e da relação dos candidatos inscritos anteriormente publicada.

Nova Luzitânia/SP, 18 de junho de 2026.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO

EXTRATOS

EXTRATO CONTRATO 004-2026 - GL CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA LTDA

**Câmara Municipal de Nova Luzitânia**

CNPJ 01.203.527/0001-86

Rua José da Silva Carvalhaes, 1767 - Centro - CEP 15340-000 - SP

Fone/Fax (17) 3483-1120

e-mail: cmnovaluzitania@terra.com.br

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA FÍSICA N.º 004/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA n.º 004/2026

CONTRATO N.º 004/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Luzitânia

CONTRATADA: GL - CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA, CNPJ nº 07.232.266/0001-09

OBJETO: contratação de empresa especializada para elaboração, aplicação e gerenciamento de concurso público para provimento de emprego público efetivo de Auxiliar de Serviços da Câmara Municipal de Nova Luzitânia, sob o regime de empreitada por preço global.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até a conclusão dos trabalhos.

VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: em até 05 (cinco) dias da conclusão final dos serviços, através da apresentação de documentação fiscal.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II da Lei n.º 14.133/21.

Nova Luzitânia, 10 de junho de 2026.

ANTÔNIO SEBASTIÃO FRÓEZ GOMES DOS SANTOS

Presidente



ATOS OFICIAIS

DECRETO LEGISLATIVO

- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 028, de 17/06/2026 -

“Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, referente ao exercício de 2024”.

ANTÔNIO SEBASTIÃO FRÓEZ GOMES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, referente ao exercício de 2024, referente ao processo eTC – 004035.989.24-3, de acordo com o parecer favorável exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Luzitânia/SP, 17 de junho de 2026.

Antônio Sebastião Fróez Gomes dos Santos
Presidente

André Veríssimo da Silva
1º. Secretário

Matheus Henrique Santana
2º. Secretário

Registrado nesta secretaria e publicado no Diário Oficial do Município

Vanessa Fernandes Scaliante
Assistente Legislativo